



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA GIRASSOL, Nº 201 - FONE (0183) 29-1010 - FAX (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

CGC(MF): 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO 025/97

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa da Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 -(Dezoito Mil Reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO		
3111 (001)	Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
3132 (004)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.000,00

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.020	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3132 (009)	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00

Artigo 2º - O recursos para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.0102.9	CORPO LEGISLATIVO		
3120 (002)	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3131 (003)	Remuner. Serviços Pessoais.....	R\$	2.000,00
4120 (005)	Equip. e Material Permanente.....	R\$	2.000,00

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.020	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
3111 (006)	Pessoal Civil.....	R\$	6.000,00
3120 (007)	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3131 (008)	Remuner. Serv. Pessoais.....	R\$	3.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA GIRASSOL, Nº 201 - FONE (0183) 29-1010 - FAX (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

CGC(MF): 64.614.605/0001-55

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 05 de Setembro de 1997.

DARCI PAITL
PRESIDENTE DA CÂMARA

ITANEI GUEDES RIBEIRO DIAS
1ª SECRETÁRIA

FERNANDO HARTMANN
2º SECRETÁRIO

TARUMÃ